



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 09000001403/06  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 011571-6 A  
**AUTUADO:** MARCIO ANTÔNIO RIBEIRO  
**CNPJ / CPF:** 548.788.536-20  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** CONTAGEM - MG  
**RELATOR:** Gabriel Augusto Oliveira Pena (estagiário)

### **2. Relatório Sucinto**

O requerente, MARCIO ANTÔNIO RIBEIRO, fora autuada por meio da lavratura do Auto de Infração nº 011571-6 A em 11 de março de 2006, por efetuar uma roçada de 100 m<sup>2</sup> as margens de um córrego, pequenos arbustos e taboa nos fundos de sua propriedade, área esta de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente.

Em sua defesa o autuado requer o cancelamento alegando que o caseiro por não conhecer a legislação vigente, para tentar reparar uma cerca danificada por um animal do sítio, roçou alguns galhos e taboas e afirma que a área do roçado não compreende à metragem de 100 m<sup>2</sup>.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

De com a publicação do Minas Gerais anexada ao processo, publicado no dia 07 de julho de 2009, portanto, a defesa apresentada o dia 12 de agosto de 2009 é intempestiva, pelo que não merece ser conhecida. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

*“A defesa não será conhecida quando intempestiva caso em que se tornar definitiva a aplicação da penalidade”.*



#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, considerando as infundadas argumentações apresentadas pelo Infrator, considerando a ausência de argumentos técnicos e jurídicos capazes de descaracterizar a infração praticada. Opino pelo indeferimento dos pedidos, com a manutenção da infração constante do auto de Infração nº 011571-6 A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$ 1.124,73 (Um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 22/02/2013	
<b>Relator:</b> Gabriel Augusto Oliveira Pena	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	<b>Assinatura / Carimbo</b>